

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, concretamente as suas habilitações académicas e ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16 — Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Engenheira Maria Margarida Ferreira Viçeu Santa Clara Brito, Directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais efectivos — Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Arquitecta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos e Sousa, Chefe de Divisão de Equipamentos Urbanos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e a Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Engenheira Isabel Maria Rabiais Jorumito Silva, Chefe da Divisão de Infra-estruturas Viárias e Urbanas

Vogais suplentes — Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior, e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Luciano Mesquita de Medeiros, Técnico superior.

18 — Terminado o prazo de admissão de candidaturas previsto no ponto 9.1 do presente aviso, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

Os Candidatos admitidos serão convocados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores em resultado da aplicação da fórmula classificativa no ponto 11 do presente aviso.

20 — A lista unitária da ordenação final do posto de trabalho do presente aviso será publicitada no site do Município [cm-pontadelgada.azores.digital.pt](http://cm-pontadelgada.azores.digital.pt) bem como remetidas a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

21 — Período experimental para Técnico Superior — nos termos da al. a), n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 30 dias.

22 — O recrutamento será feito nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Ponta Delgada e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

07 de Julho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303459473

## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

### Listagem n.º 107/2010

#### Contrato de trabalho por tempo determinado de um técnico superior — engenheiro civil e do ambiente

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de unitária de ordenação final de classificação do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo determinado de um técnico superior — engenheiro civil e ambiente.

#### Lista de ordenação de classificação

Ivone Raquel Fernandes de Sousa — 14,84 valores.  
Rodrigo Ventura da Luz Gonçalves Gomes — 14,67 valores.  
José Luís Vila Pouca Morado — 12,24 valores.  
Susana Cristina Marques Candeias do Vale — 11,24 valores.  
Pedro Miguel Ferreira Baptista — 11,09 valores.  
Telmo Ribeiro Torres — 10,50 valores.  
Sabrina Dantas — 9,00 valores (a).  
Clara Margarida Oliveira Magalhães — 8,00 valores (a).  
Vânia Alexandra da Silva Lima — 7,66 valores (a).  
João Pedro Trindade Ratinho — 7,00 valores (a).  
Joaquim Paulo da Silva Parente — 7,00 valores (a).  
Mário Nuno Rocha Martins — 7,00 valores (a).  
Paulo Jorge Fernandes Soares da Rocha Cordeiro — 7,00 valores (a).  
Rui André Dias Ferreira — 7,00 valores (a).  
Daniela de Jesus Correia Gomes — 6,66 valores (a).  
Pedro Miguel Magalhães Lemos — 6,66 valores (a).  
Filipe Martins Rocha Pereira Faria — 6,33 valores (a).  
Helena Cristina Fernandes Varajão — 6,33 valores (a).  
Hugo Alexandre Lopes Vale — 6,33 valores (a).  
Maria Isabel Ferreira Martins Miranda — 6,33 valores (a).  
Bruno Miguel Rainha Pona — 6,00 valores (a).  
José Rui Puga de Lima — 6,00 valores (a).  
Pedro Jorge Alfaiate Marto — 6,00 valores (a).  
Raquel Irene de Oliveira Barros — 6,00 valores (a).  
Sandra Manuela Senras Baptista — 6,00 valores (a).  
Sandro Bruno Domingues Batista Afonso — 6,00 valores (a).  
Sara Cunha Sales Gomes Gonçalves — 6,00 valores (a).  
Susana Cristina Malheiro Fernandes Gomes Ferreira (b).  
Joana Cecília Coelho Pires Viana (c).  
José António Rodrigues Lopes (c).  
Sónia Cristina Baltazar Marinho (c).  
João Manuel Costa Pereira (d).

(a) Candidato excluído, por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na aplicação do primeiro método de selecção (avaliação curricular).

(b) Candidato excluído por não possuir as habilitações académicas exigidas para o lugar posto a concurso.

(c) Candidato excluído por não ter comparecido à prestação da entrevista de avaliação de competências.

(d) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

Ponte de Lima, 1 de Julho de 2010. — O Júri: *Eng. Rogério Lopes Margalho Oliveira Pereira*. — *Eng. Nuno Laboreiro Meira de Amorim*. — *Dr.ª Maria Luísa Teixeira Duarte*.

303453665

## MUNICÍPIO DE PORTEL

### Edital n.º 701/2010

Norberto António Lopes Patinho, Presidente da Câmara Municipal de Portel, torna público que, após deliberação da Câmara Municipal de Portel em reunião ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2010, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, aprovou o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Portel, elaborado nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro.

Mais se informa que o citado Regulamento e Tabela foi submetido a discussão pública, através da sua publicação no D.R. n.º 78, série II de 22 de Abril de 2010 (Aviso n.º 8126/2010), não se tendo verificado durante esse período quaisquer propostas, reclamações, observações ou sugestões.

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças entra em vigor após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Portel e Paços do Município, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.